

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2338, DE 6 DE MAIO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.457.578,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.457.578,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781114997659 - SEEL	0101	444041	1.230.000,00
081012781214998317 - SEEL	0145	339033	16.000,00
141012060814918710 - SEDAP	0101	449051	1.375.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	5.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339037	48.500,00
901011030115078874 - FES	0103	334181	300.000,00
901011030215078289 - FES	0103	444042	1.483.078,00
TOTAL			4.457.578,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	449051	21.140,14
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	64.729,86
071011569514987658 - SEDOP	0101	449051	1.149.130,00
081012781214998321 - SEEL	0145	339033	16.000,00
141012045115087552 - SEDAP	0101	449039	1.375.000,00
592011442215008803 - IMETROPARÁ	0260	339036	48.500,00
901011012212978338 - FES	0103	449052	1.483.078,00
901011030215078289 - FES	0103	449051	300.000,00
TOTAL			4.457.578,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 2339, DE 6 DE MAIO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 31.451.538,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.451.538,76 (Trinta e Um Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0301	444042	4.432.016,35
081012781314998796 - SEEL	0301	335041	977.383,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	2.493.930,86

141012060814918710 - SEDAP	0301	334041	150.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0301	444042	100.000,00
151011339115037590 - SECULT	0301	445041	5.000.000,00
151011339215038849 - SECULT	0301	335041	30.000,00
151011339215038849 - SECULT	0301	339039	900.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0301	444042	4.750.112,76
291012678214867505 - SETRAN	0301	449051	230.000,00
341010445114986636 - FDE	0301	459092	1.023.095,79
341011133415048354 - FDE	0301	459066	865.000,00
901011030215078880 - FES	0301	339030	10.500.000,00
TOTAL			31.451.538,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 795420**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****DIÁRIA****PORTARIA Nº 720/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/544541, de 5 de maio de 2022;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de NOVO REPARTIMENTO/PA, no período de 05 a 06/05/2022.

Servidor	Objetivo
LUÁ GABRIEL DOS SANTOS, CPF 892.111.032-15, matrícula funcional nº 5917715/ 2, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Ouvidoria Geral do Estado.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 721/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/546054, de 5 de maio de 2022;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de NOVO REPARTIMENTO/PA, no período de 05 a 06/05/2022.

Servidor	Objetivo
ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA, CPF 936.914.672-53, matrícula funcional nº 5945970/ 1, ocupante do cargo de Ouvidor Geral, lotado na Ouvidoria Geral do Estado.	Cumprir diligências no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 724/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/548675, de 5 de maio de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.